

EDITAL Nº 05, DE 18 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, OFERTADO PELA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO-UPE.

A Universidade de Pernambuco-UPE por meio da Diretoria de Educação a Distância-DED, no uso das atribuições conferidas pela Resolução do Conselho Universitário - CONSUN nº 018/2023, torna público o processo de seleção de **DISCENTES** para ingressar no curso de **Especialização em Gestão Escolar**, na modalidade a distância, do programa da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para ingresso de discentes no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Gestão Escolar, destina-se a candidatos que tenham concluído curso no ensino superior reconhecido pelo Ministério de Educação-MEC, comprovado através de diploma e/ou de certificado de conclusão de curso expedido pela instituição certificadora.

1.2. O processo seletivo será divulgado no site (<https://ava.upe.br>) da Diretoria de Educação a Distância- DED da Universidade de Pernambuco- UPE, na aba **EDITAL**.

1.3. A comissão responsável pelo processo seletivo será composta pelos coordenadores dos cursos das especializações ofertadas nesse edital junto com os coordenadores de polos UAB/UPE e com integrantes da DED UPE.

1.4. A seleção dos candidatos ocorrerá mediante análise curricular de caráter classificatório e eliminatória, conforme item 6.2 deste edital.

1.5. As inscrições são gratuitas e o candidato deverá se inscrever através do Formulário Eletrônico de Inscrição (**Anexo I**), disponibilizado no site da DED, onde o pretendente irá escolher apenas um polo, e anexar os documentos exigidos para seleção.

1.6. Os cursos são gratuitos e tem uma duração de 18 meses distribuídos em 12 meses para o cumprimento dos créditos das disciplinas e até 06 meses para a conclusão do TCC.

1.7. O formato do curso será na modalidade a distância tendo o conteúdo e material didático-pedagógico disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

1.8. Os cursos serão oferecidos em 5 polos de apoio presenciais nos municípios de Afrânio, Floresta, Ouricuri, Santa Cruz do Capibaribe e Tabira.

1.9. O presente Edital poderá sofrer alterações caso hajam demandas diferentes acerca dos critérios estabelecidos pela CAPES e DED/UPE para a presente seleção.

1.10. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. CAPES

1.11. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail posgestaoescolar.fc@upe.br.

2. DO OBJETIVO DO CURSO E DA METODOLOGIA

Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu ou Especializações da UAB/UPE* têm como objetivo principal proporcionar a formação continuada aos profissionais, mediante conhecimentos pertinentes ao campo da gestão escolar, destinando-se a profissionais graduados em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação-MEC.

O curso requer do aluno outras formas de dedicação aos estudos e de aprendizagem, dispensando a forma tradicional de frequência diária às aulas. A atuação do professor ocorre por meio digital, através de um sistema que compreende: tutoria presencial nos polos e acompanhamento à distância pelo professor da disciplina e pelos tutores virtuais, mediante os ambientes virtuais de aprendizagem (AVA).

Para essa modalidade é necessário que o aluno exerça a autonomia dos seus estudos, esteja motivado e seja capaz de organizar tarefas do cotidiano a fim de que o tempo de aprendizagem seja mais bem aproveitado. A organização do tempo diário é um fator imprescindível ao cumprimento das tarefas e dos prazos estabelecidos para a realização do referido curso.

Nesse contexto, a UPE tem como função o planejamento didático-pedagógico do curso, a elaboração dos conteúdos da disciplina e dos materiais didáticos, o agendamento dos encontros e das atividades, além de um acompanhamento sistemático do aluno, promovido por meio da tutoria.

Os alunos serão avaliados constantemente ao longo do curso a partir de diferentes estratégias. De acordo com os objetivos da atividade curricular em questão, os instrumentos didáticos utilizados podem ser fóruns, webquests, trabalhos individuais e/ou em grupo, seminários, relatórios técnicos, provas, assiduidade no AVA, encontros síncronos, entre outros, a depender do planejamento de cada disciplina.

3. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

3.1. Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas conforme quadro abaixo:

Quadro I – VAGAS DISCENTES Especialização em Gestão Escolar.	
Polos	Nº de Vagas
Afrânio	30
Floresta	30
Ouricuri	30
Santa Cruz do Capibaribe	30
Tabira	30
Total	150

3.2. É condição básica para a participação no processo seletivo que o candidato cumpra os requisitos descritos abaixo:

- Ter curso superior completo reconhecido pelo MEC;
- Residir no município do polo ou no máximo a 100km de distância;
- Ter disponibilidade para os encontros presenciais agendados para atividades do curso;
- Possuir dispositivo eletrônico com acesso à internet e, caso não possua, ter disponibilidade para acompanhar o curso no polo de apoio presencial.

4. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

4.1. O cronograma da seleção dos candidatos seguirá conforme calendário abaixo (**Quadro II**):

QUADRO II – Cronograma da Seleção dos Discentes Especialização em Gestão Escolar.		
Item	Descrição	Data/Período
4.1.1	Publicação do edital no site do DED	18 de maio de 2026
4.1.2	Período de inscrições	20 de maio a 15 de junho de 2026
4.1.3	Resultado preliminar	22 de junho de 2026
4.1.4	Recursos contra o resultado preliminar	23 e 24 de junho de 2026
4.1.5	Resultado da análise de recursos	29 de junho de 2026
4.1.6	Resultado final	29 de junho de 2026

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas de modo gratuito e exclusivamente via internet, seguindo as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
- 5.2. Para se inscrever, os candidatos deverão acessar o site da DED <https://ava.upe.br/>, onde encontrarão o formulário de inscrição eletrônico, através de um link disponibilizado na aba EDITAL.
- 5.3. Para efetuar o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve ter conta no Gmail.
- 5.4. O preenchimento do formulário determinará a pontuação que o candidato obterá no processo seletivo. Faz-se necessário, portanto, o máximo de atenção, pois tudo o que for informado precisará ser comprovado.
- 5.5. O candidato deverá **se inscrever em apenas um polo**, não sendo possível realizar a troca deste.
- 5.6. Deverão ser anexados dentro do formulário de inscrição eletrônico os seguintes documentos no formato pdf:
- RG com CPF ou CNH;
 - Comprovante de residência;
 - Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;
 - Experiência em Gestão Pública;
 - Experiência docente ou técnica em educação pública.
- 5.7. É importante que candidato siga essa ordem quanto aos documentos citados acima e que não ultrapasse o limite permitido quanto a pontuação do barema, pois assim estará garantindo uma leitura pontual e mais segura.
- 5.8. A comprovação relatada dos documentos exigidos deverá ocorrer mediante a apresentação de declarações, certificados, contracheques, entre outros documentos em que constem os dados do candidato e o período completo de experiência.
- 5.9. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.
- 5.10. O correto preenchimento, a anexação de documentação comprobatória, assim como a veracidade das informações a serem declaradas no Formulário de Inscrição são de única e exclusiva responsabilidade do candidato e não poderão ser alterados após o envio desse formulário.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será realizado em etapa única através de análise curricular de caráter classificatório, obedecendo ao critério de vagas.
- 6.2. A avaliação do currículo e dos documentos comprobatórios se dará seguindo o quadro abaixo:

QUADRO III - Critérios e Pontuação		
Experiência em Gestão Pública	- Atuação como Gestor Escolar ou Gestor Adjunto de escola pública	16 pontos/ano
	- Atuação em outros cargos de gestão em escola pública ou em secretaria de educação municipal/estadual	8 pontos/ano
Experiência docente ou técnica em educação pública	- Atuação docente em escola pública	4 pontos/ano
	- Atuação técnica em escola pública ou em secretaria de educação municipal/estadual (exceto gestão)	2 pontos/ano
	- Estágio ou Residência em escola pública ou em secretaria de educação municipal/estadual	1 ponto/ano

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico da DED, <https://ava.upe.br/>
- 7.2. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo candidato no ato da inscrição.
- 7.3. Em caso de empate na classificação final, a seleção obedecerá a seguinte ordem de preferência:
- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) O candidato que estiver atuando como gestor escolar ou adjunto em escola pública;
 - c) O candidato com mais experiência em gestão pública;
 - d) O candidato com maior idade.
- 7.4. O processo de classificação considerará o quantitativo das vagas prevista no Quadro I.
- 7.5. Caso não sejam preenchidas todas as vagas de determinado polo, as vagas restantes serão remanejadas para outros polos priorizando-se os de maior demanda de inscritos.
- 7.5. Na divulgação do resultado final do processo seletivo, constarão os nomes dos candidatos aprovados (são todos os que obtêm a pontuação mínima prevista no respectivo edital) e classificados (são os aprovados dentro do número de vagas), bem como a pontuação obtida.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caso discorde do resultado preliminar apresentado, o candidato deverá interpor recurso fundamentado no período previsto pelo cronograma deste processo seletivo.
- 8.2. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser **encaminhados unicamente**, mediante formulário próprio, conforme **Anexo II**, para o e-mail: posgestaoescolar.fcaps@upe.br. No assunto do e-mail, enviar com o nome **RECURSO_Gestão_Escolar**.
- 8.3. Não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. **As matrículas serão efetuadas nos polos de apoio presencial**, de acordo com a escolha do polo realizada pelo candidato para cursar a especialização.
- 9.2. O período de matrícula será divulgado junto ao resultado final, com previsão para a terceira semana de março (sendo o início das aulas de 01 de agosto de 2026).
- 9.3. No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:
- a) O requerimento em formulário próprio da secretaria do curso, disponível em cada polo;
 - b) 02 (duas) fotos 3x4;
- c) Cópias do RG e do CPF (no caso de alteração de nome, trazer cópia autenticada do documento);
- d) Todos os documentos comprobatórios de titulação, experiências profissionais e documentos exigidos pelo barema devem ser apresentados os originais e as cópias para conferência.
- 9.4. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea em hipótese alguma.
- 9.5. O candidato aprovado que não concretizar a sua matrícula pessoalmente ou através de procurador legal perderá automaticamente o direito à vaga do respectivo curso.

10. DO REMANEJAMENTO

10.1. O não comparecimento à matrícula de candidatos aprovados ou a desistência de candidatos matriculados implicará na convocação de novos classificados, sempre de acordo com a ordem decrescente de classificação.

10.2. À Comissão da Diretoria de Educação a Distância (NEAD) reserva-se o direito de promover tantos remanejamentos extraordinários quantos forem necessários ao preenchimento de vagas existentes, de acordo com as normas deste Edital.

10.3. Não será permitida, em tempo algum, a permuta de vagas entre candidatos classificados no presente processo seletivos.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser divulgados.

11.2. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou em comunicados oriundos deste, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo acarretará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Curso e/ou pela Comissão da Diretoria de Educação a Distância (DED).

Recife (PE), 18 de maio de 2026



Prof. Renato Moraes

Prof^o Renato Medeiros de Moraes
Coordenador Geral-EAD
Mat. 6519-1

Diretor da Educação a Distância da UPE
Coordenador Geral da UAB UPE

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO
NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES EAD UPE**

1. Nome: _____
2. Nascimento: ____/____/____ 3. RG: _____ 4. CPF: _____
5. Sexo: () Masculino () Feminino () Prefiro não informar
6. Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a)
7. Endereço Residencial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
8. Telefone fixo/recado: _____ Celular: _____
9. E-mail: _____
10. Em qual polo você deseja cursar a especialização:
() Afrânio
() Floresta
() Ouricuri
() Santa Cruz do Capibaribe
() Tabira
11. Experiência em Gestão Pública (em anos):
() Atuação como Gestor Escolar ou Gestor Adjunto de escola pública _____
() Atuação em outros cargos de gestão em escola pública ou em secretaria de educação municipal/estadual
12. Experiência docente ou técnica em educação pública (em anos)
() Atuação docente em escola pública
() Atuação técnica em escola pública ou em secretaria de educação municipal/estadual (exceto gestão)
() Estágio ou Residência em escola pública ou em secretaria de educação municipal/estadual

Anexar os documentos comprobatórios.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II- FORMULÁRIO PARA RECURSO
Seleção de Discentes para Especializações EAD UPE

FORMULÁRIO DE RECURSO

O recurso em face do resultado preliminar deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: posgestaoescolar.fcaph@upe.br, no período estabelecido no edital, conforme cronograma desde edital.

NOME:
CPF:
CURSO :
POLO:
<u>RECURSO</u>
ASSINATURA
DATA